



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

## RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 036/2020

Teresina, 27 de novembro de 2020.

Institui o Observatório Multidisciplinar da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UESPI, no uso de suas atribuições,

Considerando o processo nº 00089.011316/2020-56;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, tomada em sua 198ª Reunião Extraordinária do dia 24/11/2020,

## RESOLVE

**Art. 1º** Instituir o Observatório Multidisciplinar da UESPI no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP.

**Parágrafo único:** O Observatório é um repositório de conhecimento científico que visa dar publicização às pesquisas desenvolvidas pelos docentes pesquisadores de todos os *Campi* da UESPI.

**Art. 2º** A gestão do Observatório caberá ao Departamento de Pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP.

**Art. 3º** O Observatório Multidisciplinar da UESPI tem por objetivos:

I - produzir conhecimento científico nas diferentes áreas do conhecimento, configurando-se como um núcleo dinamizador de uma rede de docentes pesquisadores que se dedicam à investigação científica nas mais variadas vertentes temáticas;

II – incentivar o desenvolvimento de pesquisas nos programas de iniciação científica, de inovação tecnológica e de pós-graduação;

III – promover o desenvolvimento dos Grupos e Núcleos de Pesquisas por meio da socialização dos estudos realizados;

IV - fortalecer o diálogo entre a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a comunidade acadêmica;

V – sistematizar, armazenar e disseminar produção técnica e científica;

VI – estimular a interação entre pesquisadores de áreas de conhecimento afins para que desenvolvam pesquisas de inovação acadêmico-científica.

**Parágrafo único:** O público-alvo do Observatório da UESPI são pesquisadores de diferentes níveis e áreas de formação que atuam nos mais diversos estratos do âmbito acadêmico, da iniciação científica, inovação tecnológica à Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**Art. 4º** O Observatório possui como diretrizes de trabalho:

I – estimular atividades de pesquisa e divulgação científica no âmbito regional, estadual, nacional e internacional em consonância com a missão da Universidade Estadual do Piauí;

II - organizar publicações sobre as temáticas relacionadas às diversas áreas do conhecimento com a colaboração de especialistas na respectiva temática .

**Art. 5º** Os eixos temáticos do Observatório são:

I – educação, saúde, sociedade e direitos humanos;

II – linguagens e comunicação no contexto da tecnologia;

III – desenvolvimento sustentável e questões que impactam os aspectos humanos, históricos, filosóficos, sociais e econômicos;

IV - inovação tecnológica, engenharias, biotecnologia e bionegócios;

V – áreas multidisciplinares e transdisciplinares.

**Art. 6º** O Observatório será coordenado por:

I – Gestor (Diretor(a) de Departamento de Pesquisa da PROP)

II – Membro (Pró-reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação- PROP)

III – Membro (Diretor(a) de Departamento de Pós-Graduação – PROP)

IV – Membro (Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos - PROP)

V – Membro (Diretor(a) do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/UESPI).

**Parágrafo único.** O Departamento de Pesquisa – DP/PROP, gestor do Observatório, poderá convidar integrantes do governo, da sociedade civil e outros especialistas para participarem de reuniões e discussões sobre temas específicos sempre que houver necessidade.

**Art. 7º** Os produtos do Observatório derivarão pesquisas produzidas em projetos divulgados sob a forma de relatórios e informes produzidos, periodicamente, referentes aos diversos eixos temáticos do Observatório.

**Art. 8º** As pesquisas produzidas ou fomentadas pelo Observatório finalizarão no formato de Boletins e/ou e-book, que serão disponibilizados para acesso público e gratuito no sítio do Observatório.

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**

PRESIDENTE DO CEPEX

---



Documento assinado eletronicamente por **NOUGA CARDOSO BATISTA - Matr.0103054-0, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 27/11/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0909981** e o código CRC **4DF82150**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.011316/2020-56

SEI nº 0909981